ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr$-3.700,00(Três mil,setecentos cruzeiros), destinado à aquisição de Móveis e Utensílios para a Junta do Serviço - Militar, desta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

4.2.1.0.6.4.- Aquisição de Imóveis

0.2.- Construção de um prédio para a Faculdade de Ciências Econômicas de S.João da Boa Vista, inclusive planta, maquete, etc.............................Cr$-3.700,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER-

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/

=/

=/

=LEI Nº 328, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.972=

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para subvenção ao 1º Festival do Samba de São João da Boa Vista, promovido pelo Instituto de Educação "Cel. Cristiano Osório de Oliveira", desta Cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

4.2.1.0.6.4.- Aquisição de Imóveis-ficha 160/1 - ...Cr$- 1.500,00 -

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio A. Neder - Presidente da Câmara